

EDITAL Nº 01/2024 - Internacionalização - FE - USP

Programa de Mobilidade Internacional – Docentes FE-USP

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade dar início a um Programa de Apoio à Internacionalização Acadêmico-Científicas no Exterior, que objetiva promover interações acadêmico-científicas com Universidades no exterior, visando ao aumento da internacionalização da FE - USP a partir do estímulo ao desenvolvimento de pesquisas em conjunto, estabelecimento de convênios de mobilidade internacional, parcerias acadêmico/científicas, fortalecimento e prospecção de redes de colaboração e busca de financiamentos.

1.2. Consolidando as ações estratégicas de internacionalização da Faculdade de Educação (FE), o presente edital visa a seleção de propostas para realização de missões em parceria com Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras, por meio compra de passagem aérea internacional através de contrato da Faculdade de Educação.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A seleção será regida por este edital.

2.2. O processo de avaliação será composto das etapas:

- 1) Análise técnica e de mérito realizada pela Comissão Coordenadora;
- 2) Homologação pela Comissão Coordenadora;

2.3. As candidaturas serão apresentadas pelos/as Docentes efetivos e na ativa da FE;

2.4. As inscrições deverão ser apresentadas de acordo com o cronograma deste edital.

2.5. O valor total previsto para este edital é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

2.6. O valor máximo a ser considerado para a aquisição de passagem aérea ida e volta é até R\$15.000,00 (quinze mil reais).

2.7. Serão contemplados até 03 projetos.

2.8. Caso haja disponibilidade de saldo no contrato de passagem aérea, poderão ser contemplados outros projetos.

3. DA MISSÃO DE TRABALHO

3.1. As propostas de missões de trabalho a serem contempladas por este edital, devem prever pagamento de passagem aérea ida e volta, em classe econômica, **para apenas um docente** da FE ao país da instituição parceira do exterior. Excepcionalmente, propostas com

mais de um docente serão analisadas em função dos recursos disponíveis ou necessários para a missão.

3.2. A solicitação da compra de passagem aérea deve ser feita por demanda de compra, através do Sistema Administrativo USP, com antecedência mínima de 30 dias da utilização.

3.3. Deverá observar todas as orientações constantes na página da FEUSP em Orientações gerais para elaboração de requisição de compras no sistema web, tópico “Aquisição de Passagem aérea” – disponível no link abaixo:

<https://www4.fe.usp.br/wp-content/uploads/feusp/orientacoes-gerais-para-elaboracao-de-requisicao-de-compras-no-sistema-web.pdf>

3.4. O recurso recebido pelo presente edital deverá ser devolvido em sua integralidade, no caso da não realização da missão ou de descumprimento das regras deste Edital.

3.5. As missões deverão ocorrer em 2024.

3.6. É vedada a realização de missões de trabalho durante o período de férias ou licenças da(o) beneficiária(o), devendo ser apresentado o documento comprobatório de afastamento formal da instituição.

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. A(O) candidata(o) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

- a) Ser brasileira(o) nata(o) ou naturalizada(o), ou estrangeira(o) com autorização de residência no Brasil;
- b) Atuar como docente efetivo e na ativa nos cursos de graduação e pós-graduação da USP.

4.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente por meio eletrônico, mediante o preenchimento completo do seguinte formulário <https://forms.gle/f5HzsB9FFtFCPQbk9>

- Plano de atividades a ser desenvolvido na missão, com no máximo 5 (cinco) páginas, considerando a capa e a bibliografia, com cronograma das atividades (dia a dia) incluindo todo o período previsto, com a data da saída do Brasil e a data da saída do destino, Universidade de destino, objetivos, justificativa e atividades previstas;
- Evidências de cooperação entre a USP e instituição de destino, ou carta de intenções demonstrando o interesse mútuo do desenvolvimento de projeto acadêmico/científico entre os grupos de pesquisa/programas de pós-graduação/universidades, ou carta de aceite da visita da IES de destino;
- Carta convite da instituição de destino
- Curriculum Lattes (link para acesso).

- Declaração da(o) candidata(o) de que concorda integralmente com os termos e condições deste edital.

4.3. Todas as comunicações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio de correspondência eletrônica cgpfe@usp.br.

4.4. É responsabilidade exclusiva do docente certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação.

4.5. Serão consideradas somente as inscrições que preencherem todos os dados solicitados no formulário e enviarem (anexados) todos os documentos necessários para a análise da Comissão de Seleção, nos termos do item 6.

4.6. Para todos os efeitos, a FEUSP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de eventuais problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. DA SELEÇÃO

5.1. As propostas encaminhadas serão analisadas com a finalidade de verificar o envio da documentação solicitada e a adequação dos projetos às especificações e condições contidas neste Edital.

5.2. Será realizada a seleção e classificação dos/as candidatos/as segundo os critérios abaixo:

- a) Apresentação de documentação completa conforme o edital;
- b) Adequação da proposta ao objetivo deste edital, ou seja, a internacionalização da FE como unidade;
- c) Exequibilidade do Plano de Atividades;
- d) Potencial para o aprofundamento da cooperação entre a FE e a Instituição visitada.

6. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

6.1. A(O) candidata(o) que tiver sua candidatura não aprovada poderá encaminhar recurso em até 48 horas após a divulgação dos projetos contemplados.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. O(A) docente/pesquisador(a) contemplado(a) deverá encaminhar à Assistência Técnica Financeira os comprovantes necessários como os bilhetes de embarque e um breve relatório acadêmico, conforme orientação da Unidade.

8. DO CRONOGRAMA

- Período de inscrição dos projetos: de 29/07/2024 a 09/08/2024;
- Período de aprovação dos projetos: 12/08/2024 a 16/08/2024;
- Publicação de resultado: 16/08/2024
- Período de recebimento e análise de reconsideração: 19/08/2024 a 21/08/2024;
- Período de seleção/homologação pela Comissão Avaliadora: de 22/08/2024 a 26/08/2024;
- Prazo de divulgação dos projetos contemplados no site da FEUSP: a partir de 28/08/2024;
- Prazo de execução dos projetos: 29/08/2024 a 31/12/2024;
- Prazo de prestação de contas financeira e relatório acadêmico: 31/01/2025.

A Congregação da FEUSP, em sua 569ª Reunião Ordinária, realizada no dia de hoje, aprovou por 11 (onze) votos, pela unanimidade dos presentes.

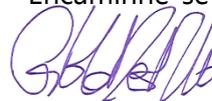
À Direção da FEUSP.

S.P., 25/07/2024



LUCI MARA REINALDO GIMENES
Assistente Téc. Acadêmica.

Encaminhe-se à Congregação.



Carlota Boto
Diretora